

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025**

EDITAL Nº 01.11/2026 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito do Município de Arroio do Meio/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. DOS CLASSIFICADOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA REALIZAR AS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE MOTORISTA, CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

Cargo	Nº de Inscrição	Nome	Sequencial de Classificação Preliminar
Motorista	'009767	Anderson Behnen Bilefetes	1
Motorista	'009955	Carlos Daniel Oliveira Pereira	2
Motorista	'009620	Marcio Ricardo Da Silva	3
Motorista	'009631	Fernando Schneider	4
Motorista	'009860	Jorge Ubirajara Gomes Ravaroto	5
Motorista	'009806	Luan Gabriel Caumo	6
Motorista	'009691	Leonardo Teixeira Alves	7
Motorista	'009756	Tiago Ohlweiler Ribeiro	8
Motorista	'009054	João Fellipe Ely Thomé	9
Motorista	'009858	Jean Carlos Eckhardt	10
Motorista	'009975	Paulo Régis Rheinheimer Júnior	11
Motorista	'009787	Elias Dornelles Fonseca	12
Motorista	'009997	Josué Mauricio Beuren	13

- 1.1 Dos procedimentos para a realização das provas práticas do cargo de Motorista.**
 - 1.1.1 As regras e critérios de participação e avaliação permanecem os publicados no Concurso Público nº 01/2025 - Edital de Abertura do Município de Arroio do Meio, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
 - 1.1.2 As provas práticas possuem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, com aplicação individual por candidato. O candidato deverá obter a nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação.
 - 1.1.3 Os candidatos classificados aprovados para realizarem as provas práticas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima D, dentro do prazo de validade, no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio).
 - 1.1.4 Caso o candidato classificado aprovado não possua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme descrito no item anterior, o mesmo não realizará a prova prática, sendo eliminado do Concurso Público, com resultado de reprovado. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

- 1.1.5 Não haverá repetição e/ou segunda chamada para execução das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho do candidato.
- 1.1.6 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
 - a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
 - b) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio), conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo específico, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.
- 1.1.7 Os candidatos relacionados para realizarem as provas práticas deverão estar no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto de início das provas, para identificação e registro de presença.
- 1.1.8 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo do seu início, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos.
- 1.1.9 A ordem de chamada dos candidatos para a realização das provas práticas dar-se-á pela sequência descrita no item 1 deste Edital.
- 1.1.10 Ao concluir a prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 1.1.11 Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas práticas, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.
- 1.1.12 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado, a critério da Fundação La Salle, para modo de verificação e deliberação, exclusivamente, da Banca Examinadora. Os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos.
- 1.1.13 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho, por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, podendo ter continuidade no turno seguinte, conforme deliberação da Banca Examinadora na data de execução das provas práticas, restando ao candidato a obrigação do comparecimento, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 1.1.14 Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- 1.1.15 As provas práticas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.
- 1.2 **Da data, horário e local de chegada para a realização das provas práticas do Cargo de Motorista.**
 - 1.2.1 Os candidatos classificados aprovados, conforme relacionados no item 1 deste Edital, devem comparecer com sua documentação no **dia 14 de março de 2026 até às 08 horas (MANHÃ)**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, **no Posto de Saúde - ESF Aimoré, localizado na Rua Friedhold Kuhn, nº 266 - bairro Aimoré, no município de Arroio do Meio/RS. (chegar a partir das 07 horas e 30 minutos horas para identificação).**
 - 1.2.2 **Dados dos veículos à disposição para uso nas provas práticas:**
 - a) caminhão marca / modelo – M. Benz / Atron 2729 K 6x4, ano – 2014 – oficial;
 - b) ônibus marca / modelo – Volkswagen / Neobus 8.180E, ano – 2025 – oficial;
 - c) caminhão marca / modelo – Ford/Cargo 2629 6x4, ano – 2013 – reserva;
 - d) ônibus marca / modelo – IVECO / Bus 10-190E, ano – 2025 – reserva.

1.2.3 Os veículos informados neste Edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova, prioritariamente, por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

1.3 **Etapla 1 – DA BALIZA** – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local predeterminado, com valoração máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. A delimitação da vaga da baliza observará o comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). O tempo será contado da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova prática. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:

- a) não fazer uso do cinto de segurança;
- b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
- c) tocar os delimitadores de balizas;
- d) subir cordão de calçada;
- e) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
- f) causar acidente durante a execução do exame;
- g) tempo superior ao estabelecido para realizar a baliza (05 cinco minutos).

Todo candidato inicia esta etapa da prova prática da baliza com 25 (vinte e cinco) pontos, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

- a) não sinalizar com antecedência a manobra de entrada e saída da baliza;
- b) não fazer as marchas, adequadamente, no tempo certo;
- c) estacionar a mais de 50cm do meio fio;
- d) conduzir de forma inadequada ao dirigir e manobrar em vias públicas;
- e) interromper o funcionamento do veículo;
- f) cometer outras infrações, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Etapla 2 – DO CIRCUITO DE RUA – dirigir o veículo pesado, em circuito de rua, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, com valoração máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:

- a) não fazer uso do cinto de segurança;
- b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
- c) desobedecer a sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
- d) subir cordão de calçada;
- e) exceder a velocidade da via;
- f) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
- g) causar acidente durante a execução do exame.

Todo candidato inicia a prova prática com 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova prática, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa da prova prática. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

- a) não observar a sinalização da via;
- b) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- c) cometer erro de posicionamento na via ao realizar conversões;

- d) conduzir o veículo usando somente uma das mãos no volante;
- e) interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, no decorrer da prova;
- f) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- g) desengrenar o veículo nos declives;
- h) cometer outras infrações, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

- 2.4 Será eliminado da prova prática, com atribuição de nota zero, o candidato que cometer a infração relacionada abaixo em uma das etapas das provas práticas:
- () demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo e/ou realizar a etapa da prova prática de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público.

Arroio do Meio/RS, em 05 de março de 2026.

Sidnei Eckert
Prefeito Municipal